



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 11 de maio de 2023

Ano VI | Edição n.º 1050

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SÉTIMO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 254/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 076/2022.

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.127,25. Data de assinatura: 10/05/2023, ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

SEGUNDO ADITIVO DE REDUÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 073/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 014/2023.

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica, concreto para meio fio, pedras e tubos de concreto conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor Item 02 R\$ 3.165,22. Data de assinatura: 10/05/2023, ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO n.º. 29/2023

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Sr. Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º. – Fica prorrogado a partir da publicação deste Decreto, para efeito de pagamento de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) do exercício de 2023 em parcela única até 12 de junho de 2023, com o desconto de 10% (dez por cento).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1050 - Quinta-feira, 11 de maio de 2023.

Pág. 02

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 11 de maio de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 061, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Instaura Comissão Processante em face da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA pelo não cumprimento de objeto.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE,

Art. 1º. INSTAURAR COMISSÃO PROCESSANTE para apurar os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente eventual desrespeito ao edital do Pregão Eletrônico n.º 077/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 275/2022, pela não entrega dos itens solicitados, em desfavor da empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.533.577/0001-70.

Art. 2º. Para compor a comissão processante ficam nomeadas Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves Da Silva (Presidente), Gislaíne de Fátima Pereira da Rocha (membro) e Marilda Pereira Cardozo da Silva (membro).

Art. 3º. Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 062, DE 10 DE MAIO DE 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1050 - Quinta-feira, 11 de maio de 2023.

Pág. 03

Instaura Comissão Processante em face da empresa **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI** pelo não cumprimento de objeto.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE,

Art. 1º. INSTAURAR COMISSÃO PROCESSANTE para apurar os fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especialmente eventual desrespeito ao edital do Pregão Eletrônico n.º 077/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 270/2022, pela não entrega dos itens solicitados, em desfavor da empresa **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.368.504/0001-82.

Art. 2º. Para compor a comissão processante ficam nomeadas Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves Da Silva (Presidente), Gislaíne de Fátima Pereira da Rocha (membro) e Marilda Pereira Cardozo da Silva (membro).

Art. 3º. Delega-se poderes à comissão para colher depoimentos das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações, promover diligências e tudo mais que seja necessário para a elucidação dos fatos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 040/2023

O Senhor **CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º SUSPENDER no dia 12 de maio de 2023, sexta-feira, no período matutino, as férias da servidora Eluane de Lima Corrales do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, em razão de necessidade desta Casa de Leis.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1050 - Quinta-feira, 11 de maio de 2023.

Pág. 04

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no diário oficial da Câmara Municipal e também no diário eletrônico do município de Ribeirão do Pinhal.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 11 de maio de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital